

AVISO AO MERCADO

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



VITRU EDUCAÇÃO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM 27057

CNPJ 20.512.706/0001-40 | NIRE 35.300.689.844

Rua Tenente Negrão, nº 100, 13º andar

CEP 04.530-03, São Paulo – SP

Código ISIN das Ações: BRVTRUACNOR3

Código de negociação das Ações na B3: "VTRU3"

1. VALOR MOBILIÁRIO, EMISSOR E OFERTANTES

A **VITRU EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como emissor de valores mobiliários categoria "A" ("**Companhia**"), vem a público comunicar que, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 13.614.704 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("**Brasil**"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 26, inciso I, e 95 da Resolução CVM 160, sob coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("**Coordenador Líder**"), do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("**Itaú BBA**") e do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "**Coordenadores da Oferta**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, com esforços simultâneos restritos de colocação das Ações no exterior junto a Investidores Estrangeiros, conforme definidos e descritos no Prospecto Preliminar (conforme abaixo definido) ("**Investidores Profissionais**"), sendo garantido aos acionistas da Companhia, em cumprimento ao artigo 53, da Resolução CVM 160, a prioridade para subscrição das Ações objeto da Oferta (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) ("**Oferta**").

Nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 35% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 4.765.146 Ações, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Adicionais**"), as quais serão destinadas a atender eventual demanda adicional que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação.

Nos termos do artigo 51 da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 2.042.205 do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (sendo tal preço ajustado por eventuais proventos declarados pela Companhia entre a divulgação do Anúncio de Início e a Data de Liquidação das Ações Suplementares) ("**Ações Suplementares**"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação e do "*Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.*", a ser celebrado entre o Doador, a Companhia, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de intervenientes anuentes, os Coordenadores da Oferta, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Resolução CVM 160 ("**Opção de Ações Suplementares**").

O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não o dever, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, desde que a decisão sobre a alocação das Ações tomadas em empréstimo pelo Agente Estabilizador no âmbito da Oferta seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte de nenhum dos Coordenadores da Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.*" ("**Aviso ao Mercado**"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Vitru Educação S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**").

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi submetida à CVM sob o rito de registro automático de distribuição, tendo sido o requerimento de registro objeto de análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), entidade autorreguladora, autorizada pela CVM conforme Acordo de Cooperação Técnica – Ofertas Públicas, celebrado em 22 de dezembro de 2022 entre a CVM e a ANBIMA. A Oferta encontra-se sob análise da ANBIMA, no âmbito do Convênio ANBIMA/CVM. A emissão do Parecer Técnico da ANBIMA está prevista para ocorrer até 15 de abril de 2026. Assim, a Oferta não foi e não será objeto de análise prévia da CVM.

Após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160, informando o resultado da Oferta ("**Anúncio de Encerramento**"), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 e seguintes das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", expedido pela ANBIMA e atualmente em vigor ("**Regras e Procedimentos ANBIMA**").

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento de análise prévia da Oferta perante a ANBIMA com análise reservada 	29 de março de 2026
2	<ul style="list-style-type: none"> Primeira Data de Corte 	7 de abril de 2026
3	<ul style="list-style-type: none"> Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando a realização da Oferta Requerimento de Registro Automático perante a CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)⁽²⁾ Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início do Período de Subscrição Prioritária 	8 de abril de 2026
4	<ul style="list-style-type: none"> Segunda Data de Corte 	13 de abril de 2026
5	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Subscrição Prioritária 	14 de abril de 2026
6	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para Emissão pela ANBIMA do Relatório Técnico sem óbice ou condições para o deferimento da Oferta Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando o Preço por Ação, o aumento do capital social da Companhia e sua correspondente homologação Concessão de registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta Início do prazo para exercício das atividades de estabilização pelo Agente Estabilizador 	15 de abril de 2026
7	<ul style="list-style-type: none"> Data de início das negociações das Ações na B3 	17 de abril de 2026
8	<ul style="list-style-type: none"> Data de Liquidação das Ações 	20 de abril de 2026
9	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para exercício da Opção de Ações Suplementares 	15 de maio de 2026
10	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para liquidação das Ações Suplementares 	19 de maio de 2026
11	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento 	Em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Qualquer alteração ao cronograma da Oferta será divulgada por meio de comunicado divulgado nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

⁽²⁾ As apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*) serão realizadas no Brasil e no exterior, nos termos da regulamentação aplicável, podendo estas serem realizadas, inclusive, de forma virtual por teleconferência ou videoconferência.

4. FORMA DE OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

O PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA ESTÃO DISPONÍVEIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES:

Companhia:

<https://investors.vitru.com.br/#> (neste *website*, clicar em "Arquivamentos CVM", e, em seguida acessar o documento desejado na categoria "Ofertas Públicas").

Coordenador Líder:

<https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, acessar "Mercado de Capitais – Download", depois clicar em "2026" e, a seguir, logo abaixo de "Vitru | Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias", clicar no link específico de cada documento da Oferta).

Itaú BBA:

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em "Vitru Educação S.A." e, em seguida, clicar no link específico de cada documento da Oferta).

Bradesco BBI:

<https://bradescobbi.com.br/pt/public-offers> (neste *website*, no campo "Tipo de Oferta", selecionar "Ações", posteriormente selecionar "Vitru: Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias" e, por fim, clicar no link específico de cada documento da Oferta).

Comissão De Valores Mobiliários – CVM:

<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website* acessar, no menu esquerdo, "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", e, posteriormente, clicar em "Consulta de Informações" sob o título "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160". Em seguida, digitar "Vitru Educação S.A." no campo Emissor, clicar em "Filtrar". Em seguida, clicar no símbolo abaixo da coluna "Ações" para que sejam apresentados os documentos relativos à Oferta. Por fim, na seção "Documentos", clicar no símbolo sob a coluna "Visualizar" referente ao documento que seja deseja acessar).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão:

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar "Ofertas em andamento", clicar em "Empresas", depois clicar em "Vitru Educação S.A." e, por fim, acessar "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta").

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA E À CVM.

O INVESTIMENTO EM AÇÕES REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO, UMA VEZ QUE É UM INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL E, ASSIM, OS INVESTIDORES QUE PRETENDAM INVESTIR NAS AÇÕES DA OFERTA ESTÃO SUJEITOS A PERDAS PATRIMONIAIS E RISCOS, INCLUSIVE AQUELES RELACIONADOS ÀS AÇÕES, À OFERTA, À COMPANHIA, AO SETOR DA ECONOMIA EM QUE ESTA ATUA, AOS SEUS ACIONISTAS E AO AMBIENTE MACROECONÔMICO DO BRASIL DESCRITOS NO PROSPECTO PRELIMINAR E QUE DEVEM SER CUIDADOSAMENTE CONSIDERADOS ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS AÇÕES E À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVEM LER O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL, AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OU SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR, INCLUINDO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. ADICIONALMENTE, ESTE AVISO AO MERCADO NÃO TEM O PROPÓSITO DE SER PUBLICADO OU DISTRIBUÍDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS ESTADOS UNIDOS OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. OS VALORES MOBILIÁRIOS MENCIONADOS NESTE AVISO AO MERCADO NÃO FORAM NEM SERÃO REGISTRADOS NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT* OU QUALQUER OUTRA LEI REFERENTE A VALORES MOBILIÁRIOS VIGENTE NOS ESTADOS UNIDOS NEM DEVEM SER OFERECIDOS OU VENDIDOS NOS ESTADOS UNIDOS SEM O DEVIDO REGISTRO OU UMA ISENÇÃO DE REGISTRO APLICÁVEL NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT*. A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO REALIZARAM NEM PRETENDEM REALIZAR NENHUM REGISTRO DA OFERTA OU DAS AÇÕES NOS ESTADOS UNIDOS NEM EM QUALQUER AGÊNCIA, ÓRGÃO REGULADOR OU AUTORREGULADOR DO MERCADO DE CAPITAIS DE QUALQUER OUTRO PAÍS, COM EXCEÇÃO DA CVM E ANBIMA NO BRASIL.

A data deste Aviso ao Mercado é 8 de abril de 2026.



Coordenador Líder



Coordenador da Oferta

